

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

ESCLARECIMENTO 09

(Encaminhado por e-mail no dia 25/01/2019)

Mensagem do licitante:

"...

Pergunta 5:

O item 5.1 cita que a troca de uniformes deverá ser realizada a cada seis meses, conforme texto copiado a seguir: "Deverão ser fornecidos 02 (dois) conjuntos completos de uniforme aos prestadores de serviços na data de início da execução do contrato, devendo ser substituídos 02 (dois) conjuntos completos de uniforme a cada 06 (seis) meses, a partir da data prevista para início da execução dos serviços, independentemente da data de entrega destes, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação."

Na planilha de custos modelo do órgão, em seu sheet "Uniformes", consta a divisão por 12 e a informação "valor total 12 meses", esta na célula A11, a qual encontra-se mesclada.

Mediante, questionamos: qual a periodicidade correta a ser considerada: 06 ou 12 meses?

Pergunta 6:

No item "equipamentos", na planilha de custos disponibilizada pelo órgão, consta a depreciação de 12 meses para os itens Aspirador de pó, carrinho funcional, vassoura feitiçeira, dispenser e limpador de vidros. Considerando que alguns itens possuem durabilidade maior que a informada (exemplo, aspirador de pó, carrinho funcional), perguntamos: poderá ser alterada a depreciação ou deverá ser mantida por 12 meses?

..."

Resposta:

5. A periodicidade deve ser de 06 meses.

6. A depreciação será mantida, conforme a planilha de custo, por 12 meses.

Atenciosamente,

Sônia Bessa
Pregoeira